

INDICAÇÃO N°

IND 14172/2013

(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)

L I D O

Ent. 27/11/13

22/11/13

Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador instituir, no Distrito Federal, feriado no dia 20 de novembro, data comemorativa do Dia da Consciência Negra.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador **instituir, no Distrito Federal, feriado no dia 20 de novembro, data comemorativa do Dia da Consciência Negra.**

JUSTIFICAÇÃO

A instituição de 20 de novembro como feriado distrital é um clamor dos que lutam pelo reconhecimento e pela valorização da história do negro na formação do Brasil.

A data foi escolhida por ser o dia da morte de Zumbi dos Palmares e lembra e relembra a resistência do negro à escravidão de forma geral. Algumas entidades organizam, nesse dia, palestras e eventos educativos voltados à conscientização da importância do negro na nossa história.

Diante de tanta discriminação, é necessário discutir a inserção do negro no mercado de trabalho, a questão das cotas universitárias, a violência do Estado e da sociedade em geral, etc. E a instituição do dia 20 como feriado distrital criará mais oportunidade para que se reflita sobre tudo isso.

Mais do que isso: o feriado no dia 20 de novembro representa o reconhecimento da importância e da influência de determinadas tradições, crenças, etnias, manifestações culturais e religiosas para a formação sócio-cultural de um povo.

Vale mencionar que a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados, dá as diretrizes para a instituição de feriados, de maneira que, sem ofendê-la, instituir o dia 20 como feriado “Consciência Negra” é institucionalizar e trazer o reconhecimento do Estado para a relevância da cultura e das religiões africanas para a formação da população do Distrito Federal.

Trata-se de um ato significativo para o DF diante das conquistas recentes dessas comunidades, haja vista o trabalho realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em fevereiro de 2010, que lançou o *Inventário dos terreiros do Distrito Federal e Entorno* e pelo trabalho da Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal (SEPIR-DF), que, em 2012, em parceria com outros órgãos do Governo do DF, fez o Mapeamento das Comunidades Tradicionais do Distrito Federal.

Nessa esteira de reconhecimento de direitos, realizamos em 20 de novembro de 2013, audiência pública sobre o tema *Comunidades Tradicionais: direitos, avanços e retrocessos*, para debater a situação em que se encontram essas comunidades. No transcorrer da Audiência, uma das solicitações dos presentes foi que houvesse a instituição, no Distrito Federal, do dia 20 de novembro como feriado distrital para se comemorar o dia da Consciência Negra.

Entendo que o pleito é justo e vai ao encontro do disposto em 1.072 leis municipais, que decretaram o dia 20 de novembro como feriado, conforme dados divulgados pelo Estadão, em 20 de novembro de 2013.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para **APROVAR esta INDICAÇÃO.**

Sala das Sessões, em



Deputada ARLETE SAMPAIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (art. 67, V, "e", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 28/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 14172/2013
Folha Nº 03-uf